



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre os ordenadores de Despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, bem como ao que o inciso V, do Art. 51, da Lei Orgânica deste Município, e parágrafo 1ª do art. 102 da Lei Municipal nº 1.235/2007,

**DECRETO:**

**Art. 1º** - São ordenadores de Despesas das Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Municipal:

Nº	NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORDENADOR DE DESPESAS
01	Gabinete do Prefeito	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
02	Gabinete do Vice - Prefeito	
03	Assessoria de Assuntos Políticos	
04	Assessoria de Projetos Especial	
05	Unidade Executora Local	
06	Guarda Municipal de Imperatriz	
07	Secretaria de Planejamento Fazenda e Gestão Orçamentária	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
08	Recurso sob a supervisão da Secretaria de Planejamento Fazenda e Gestão Orçamentária	
09	Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Produção	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO
10	Fundo Municipal de Irrigação	
11	Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura	
12	Secretaria Municipal de Administração e Modernização	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
13	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
14	Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos	
15	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

16	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
17	Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher	
18	Controladoria Geral do Município	
19	Procuradoria Geral do Município	
20	Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana	
21	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
22	Fundo Municipal de Meio Ambiente	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
23	Secretaria Municipal de Educação	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB)	
25	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
26	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	
27	Secretaria Municipal de Saúde	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
28	Fundo Municipal de Saúde	
29	Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas	
30	Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
31	Fundo Municipal de Trânsito e Transporte	
32	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
33	Fundo Municipal de Assistência Social	
34	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
35	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
36	Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	
37	Fundação Cultural de Imperatriz	PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ
38	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura	
39	Fundo Municipal de Turismo	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
40	Fundo Municipal de Trabalho Emprego e Renda	



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** - O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária é o responsável pela efetiva arrecadação e recolhimento do erário dos tributos de competência do Município.

**Art. 3º** - Os Ordenadores de Despesas de que tratar esse Decreto, e/ou a Unidade Orçamentária que venha a ser criada, ou elevada a condição de Secretaria, serão nomeadas por meio de Portaria assinada pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Parágrafo Único.** As Portarias de Ordenadores de Despesas vigentes até então, fica validadas, conforme exarado na Portaria 14.410/2020-GAB de 29/12/2020.

**Art. 4º** - É vedado ao Ordenador de Despesas substabelecer ou delegar o encargo de ordenado de despesas a que tenha sido nomeado.

**Art. 5º** - As regras de ordenamento de despesas e o fluxo de processamento de despesas são as constantes de ato formal editado pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º** - Fica o Chefe de Gabinete do Prefeito responsável pela publicação deste Decreto em jornal de circulação local, em jornal de circulação regional, no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Diário Oficial da União, sem prejuízo a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, encargo este que ficará sob a responsabilidade de cada Ordenador de Despesas.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução desse Decreto, correrão por conta da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM  
04 DE JANEIRO DE 2021, 168º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

  
**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS  
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 14.410 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre os Gestores e Ordenadores de Despesas no Município de Imperatriz-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos V, VI, XXVII e, em especial, XXVIII, todos do art. 51, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Torna-se público por meio deste ato e visando as atividades do quadriênio/mandato 2021-2024, que os Gestores e Ordenadores de Despesas no Município de Imperatriz estão designados da seguinte forma:

SECRETARIA/FUNDO	GESTOR	ORDENADOR
Gabinete do Prefeito	Francisco de Assis Andrade Ramos	Marcelo Martins de Sousa
Gabinete do Vice - Prefeito	Alcemir da Conceição Costa	Marcelo Martins de Sousa
Assessoria de Assuntos Políticos	Marcelo Martins de Sousa	Marcelo Martins de Sousa
Unidade Executora Local	Marcelo Martins de Sousa	Marcelo Martins de Sousa
Guarda Municipal de Imperatriz	Josenildo José Ferreira	Marcelo Martins de Sousa
Secretaria de Planejamento Fazenda e Gestão Orçamentária	Josafan Bonfim Moraes Rego Júnior	Josafan Bonfim Moraes Rego Júnior
Recurso sob a supervisão da Secretaria de Planejamento Fazenda e Gestão Orçamentária	Josafan Bonfim Moraes Rego Júnior	Josafan Bonfim Moraes Rego Júnior
Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Produção	Francisco Valdir Torres	Francisco Valdir Torres
Secretaria Municipal de Administração e Modernização	José Antonio Silva Pereira	José Antônio Silva Pereira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Wilson Alves Moreira Filho	José Antônio Silva Pereira
Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos	Eduardo Soares Sousa	José Antônio Silva Pereira
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	Luiz Gonzaga Pereira Sousa	José Antônio Silva Pereira



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	Fidelis Rodrigues da Silva Uchoa	José Antônio Silva Pereira
Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher	Dilaney Barbosa Magalhães	José Antônio Silva Pereira
Controladoria Geral do Município	Davi Antônio Cardoso	José Antônio Silva Pereira
Procuradoria Geral do Município	Alessandra Belfort Braga	José Antônio Silva Pereira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana	Jefferson Cardoso de Sales	José Antônio Silva Pereira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Rosa Arruda Coelho	José Antônio Silva Pereira
Fundo Municipal de Meio Ambiente	Rosa Arruda Coelho	Rosa Arruda Coelho
Secretaria Municipal de Educação	José Antônio Silva Pereira	José Antônio Silva Pereira
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB)	José Antônio Silva Pereira	José Antônio Silva Pereira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Zigomar Costa Avelino Filho	Zigomar Costa Avelino Filho
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	Zigomar Costa Avelino Filho	Zigomar Costa Avelino Filho
Secretaria Municipal de Saúde	Mariana Jales de Souza	Mariana Jales de Souza
Fundo Municipal de Saúde	Mariana Jales de Souza	Mariana Jales de Souza
Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas	Mariana Jales de Souza	Mariana Jales de Souza
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte	Leandro José Braga Costa	Leandro José Braga Costa
Fundo Municipal de Trânsito e Transporte	Leandro José Braga Costa	Leandro José Braga Costa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Janaina Lima Araújo Ramos	Janaina Lima Araújo Ramos
Fundo Municipal de Assistência Social	Janaina Lima Araújo Ramos	Janaina Lima Araújo Ramos
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Janaina Lima Araújo Ramos	Janaina Lima Araújo Ramos
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Janaina Lima Araújo Ramos	Janaina Lima Araújo Ramos
Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	Janaina Lima Araújo Ramos	Janaina Lima Araújo Ramos
Fundação Cultural de Imperatriz	Olímpio Pereira Marinho Filho	Olímpio Pereira Marinho Filho





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Fundo Municipal de Incentivo a Cultura	Olimpio Pereira Marinho Filho	Olimpio Pereira Marinho Filho
Fundo Municipal de Turismo	Wilson Alves Moreira Filho	Wilson Alves Moreira Filho
Fundo Municipal de Trabalho Emprego e Renda	Wilson Alves Moreira Filho	Wilson Alves Moreira Filho

**Art. 2º** - Os Secretários Municipais e/ou responsáveis pelas Unidades Gestoras, receberão remuneração de acordo com a Lei Ordinária Municipal N° 1.235/2007 e suas alterações, bem como, conforme o caso, nas legislações específicas do cargo.

**Art. 3º** - Os Gestores e Ordenadores de despesas e/ou Unidades Orçamentárias informadas neste ato e as que venham a ser criadas ou elevadas a condição de Secretaria serão nomeados por meio de Portaria assinada pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor em 01.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º ANO DA INDEPENDENCIA E 132º DA REPUBLICA.**

  
**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**